



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00007516/2026-58

Interessado: Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: artigos de escritório através de ARP's para a DPFA Sede e Regionais

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental nos termos do Documento de Formalização de Demanda 115/2025 (SEI nº 0112268675) e da Nota Informativa nº 59/2026 – DPFA/SA (SEI nº 0112347585), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0113409905), e a competência estabelecida pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a contratação das empresas (i) DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, (ii) LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, (iii) M. C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, (iv) MEGAPEL COMERCIAL LTDA e (v) SLIM SUPRIMENTOS LTDA, por meio das Atas de Registro de Preços nºs 29, 31, 32, 33 e 34/2025, respectivamente, que se encontram em vigência, visando à aquisição de artigos de escritório para a Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental - Sede e Regionais.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por meio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (ii) Contratos.gov.br, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 16/07/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0114433910** e o código CRC **95C06F7D**.
